



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

PROCESSO N° 0006645-37.2023.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.939.650/0001-58, com sede à Alameda Portugal, n° 640, Bairro Jardim Europa em Rio Branco/ACRE, neste ato representada pelo senhor **Marcos Antonio Santos da Silva**, CPF n° 308.***.***-00, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do contrato, correspondente a **8,31%** do valor original, mediante a inclusão de dois postos de serviços no Lote III - Serviços de vigilância armada - Cruzeiro do Sul, sendo um no período diurno e outro no período noturno, conforme art. 65, II, *d* e § 1° da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor original do contrato passará de R\$ 1.512.935,28 (um milhão, quinhentos e doze mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 1.638.721,78 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)**.

2.2. O valor acrescido ao contrato para os próximos cinco meses é de **R\$ 125.786,50 (cento e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta, id 1844230 e tabela abaixo, cuja eficácia se dará a partir de 04 de agosto/2024:

Lote III - Serviços de vigilância armada - Cruzeiro do Sul.					
Item	Descrição	Unid.	QTD	P. Unit.	Valor Total mensal
01	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	01	R\$ 11.542,40	R\$ 23.084,80
02	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	01	R\$ 13.614,90	R\$ 27.229,80
Subtotal mensal					R\$ 25.157,30
Total p/ 5 meses (Lote III)					R\$ 125.786,50

2.3. Com essas alterações o contrato fica atualizado para os próximos 5 meses em R\$ 756.176,20 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) cujos quantitativos de postos são os abaixo:

Lote I - Serviços de vigilância armada - Rio Branco

Item	Descrição	Unid.	QTD (a)	P. Unit. (b)	Valor Total (a x b) mensal
01	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	04	R\$ 11.578,82	R\$ 46.315,28
02	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	04	R\$ 13.651,34	R\$ 54.605,36
Subtotal Total mensal					R\$ 100.920,64
Total p/ 5 meses (Lote I)					R\$ 504.603,20

Lote III - Serviços de vigilância armada - Cruzeiro do Sul.					
Item	Descrição	Unid.	QTD (a)	P. Unit. (b)	Valor Total (a x b) mensal
01	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	02	R\$ 11.542,40	R\$ 23.084,80
02	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	02	R\$ 13.614,90	R\$ 27.229,80
Subtotal mensal					R\$ 50.314,60
Total p/ 5 meses (Lote III)					R\$ 251.573,00

2.4. Considerando os valores para os 7 (sete) meses de vigência do contrato R\$ 882.545,58 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) **mais** o valor remanescente para os próximos 5 (cinco) meses R\$ 756.176,20 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos), perfaz um montante de R\$ 1.638.721,78 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ,

Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700; e/ou

Programa de Trabalho: **203.006.02.122.2293.2267.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**,

Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100,

Elemento de Despesa: **3.3.90.37.00** – Locação de Mão de Obra e **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 26 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 29/07/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1856716** e o código CRC **E943DAF8**.
